



## **EDITAL SEMED Nº 36/2025**

### **DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO CONTINUADA DE ENSINO RELIGIOSO PARA PROFESSORES DO COMPONENTE CURRICULAR DE ENSINO RELIGIOSO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BLUMENAU, NO ANO DE 2025.**

A Secretária Municipal de Educação de Blumenau, Simone Janice Bretzke Probst, no uso de suas atribuições, dispõe sobre a formação continuada de Ensino Religioso, destinada aos professores do Componente Curricular de Ensino Religioso da Rede Pública Municipal de Ensino de Blumenau, no ano de 2025, nos termos deste Edital.

#### **1. DO OBJETIVO GERAL**

1.1 Valorizar os profissionais da educação e concretizar as políticas de formação, como forma de garantia da qualidade na educação conforme previsto na meta 17 do Plano Municipal de Educação (PME).

#### **2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

2.1 Subsidiar as práticas pedagógicas dos professores que atuam na Rede Pública Municipal de Ensino de Blumenau.

2.2 Promover conhecimentos teóricos e práticos aos profissionais da Educação por meio da análise do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

2.3 Explorar as possibilidades de abordagem dos conceitos básicos de Ensino Religioso, nos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, por meio dos objetos de conhecimento e dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento do Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau.

#### **3. DO PÚBLICO-ALVO**

3.1 Professores de Ensino Religioso do Ensino Fundamental que trabalham na Rede Pública Municipal de Ensino de Blumenau.



#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As Inscrições deverão ser realizadas até o dia 16 de maio de 2025, por meio do link: <https://www.even3.com.br/a-formacao-continuada-de-ensino-religioso-566342>

#### **5. DA ORGANIZAÇÃO**

5.1 A formação de que trata este Edital apresenta carga horária total de 12 horas, dividida em três encontros de 4 horas.

5.2 Cabe a instituição de ensino, se possível realizar a troca da hora-atividade na semana da formação para garantir a presença do profissional.

#### **6. DO CRONOGRAMA**

6.1 A formação continuada ocorrerá de acordo com o cronograma abaixo:

| <b>Encontros</b> | <b>Datas</b>  | <b>Períodos</b>              | <b>Horários</b>                   | <b>Locais</b> |
|------------------|---------------|------------------------------|-----------------------------------|---------------|
| 1°<br>Encontro   | 19 a 23/05    | Matutino<br>ou<br>Vespertino | 7h30 às 11h30<br>ou<br>13h às 17h | A definir     |
| 2°<br>Encontro   | 29/09 a 03/10 | Matutino<br>ou<br>Vespertino | 7h30 às 11h30<br>ou<br>13h às 17h | A definir     |
| 3°<br>Encontro   | 03 a 07/11    | Matutino<br>ou<br>Vespertino | 7h30 às 11h30<br>ou<br>13h às 17h | A definir     |

#### **7. DA PRESENÇA**

7.1. Para validar a presença na formação os participantes deverão assinar a lista de presença que será disponibilizada pelo formador.

7.3 A frequência dos participantes será apurada pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED).



## **8. DA CERTIFICAÇÃO**

8.1 A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) será responsável pelas certificações.

8.2 A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) expedirá as certificações aos participantes, conforme a carga horária cumprida e comprovada através de lista de presença.

8.3 O certificado será disponibilizado no site do município, no endereço [www.blumenau.sc.gov.br](http://www.blumenau.sc.gov.br) (servidor - intranet - folha de pagamento - emissão de certificados) para os profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

8.4 Os profissionais que desejarem o certificado impresso deverão solicitar por meio do e-mail: [certificados@ensinablumenau.sc.gov.br](mailto:certificados@ensinablumenau.sc.gov.br) e agendar horário para retirar na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

8.5 Os servidores admitidos em caráter temporário (ACTs) deverão solicitar a impressão do certificado no ano vigente.

## **9. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL**

9.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site eletrônico do Município [www.blumenau.sc.gov.br](http://www.blumenau.sc.gov.br), correio eletrônico das instituições de ensino, órgãos e entidades envolvidas.

9.2 Caberá ao Diretor realizar ampla divulgação deste Edital no âmbito da respectiva instituição de ensino.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) para esse fim específico.

10.2 Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 12 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SIMONE JANICE BRETZKE PROBST  
Data: 12/05/2025 17:37:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Simone Janice Bretzke Probst**  
Secretária Municipal de Educação